



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 16, de 30 de outubro de 1995

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos públicos.

Art. 2º - Ficam referendados os termos de convênios celebrados entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria da Criança e Assuntos da Família, com os seguintes objetivos:

I - construção de Salão Comunitário/Armazém da Família, para atender os moradores dos Conjuntos Habitacionais III e IV, a Vila Rural e o Mutirão dos Servidores Municipais;

II - implantação dos Projetos Linha e Estação de Ofício, compreendendo a aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo e pagamento de instrutores para a realização dos cursos no Município.

Art. 3º - Ficam, também, referendados os termos de convênios celebrados entre o Município de Toledo e os seguintes organismos:

I - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental em escolas públicas no âmbito do Município;

II - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, objetivando o fornecimento de documentação pessoal à população carente do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 30 de outubro de 1995


LEO VNACIO ANSCHAU

Presidente da Câmara Municipal


LAUDIR SCHUMACHER

Segundo Secretário